ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS



## **DECRETO Nº 12.156 DE 05 DE MARÇO DE 2025.**

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo para concessão do Auxílio Moradia Emergencial que especifica a Lei nº 2.987/2009, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município - Lei Municipal nº 933/1990, na Lei Municipal nº 2.987/2009, e ainda Lei Municipal nº 4.991/2025;

## Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a concessão do Auxílio Moradia Emergencial autorizado pela Lei Municipal nº 2.987, de 21 de setembro de 2009, para os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados(as):

- I Doralice de Freitas;
- II Tairine da Silva de Freitas;
- III Thaise Regina de Freitas;
- IV Maria Terezinha Azevedo;
- V Gilson Leonardo Azevedo; e
- VI Pedro Juscelino Antunes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 05 de março de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

JULIANA PAVAN VON BORSTEL
Prefeita Municipal